

Autoriza abertura de Crédito Suplementar de Cr\$400.000, para a Dotação 3-1-3-0-49. "Conservação de Rodovias".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a dotação 3-1-3-0-49 "Conservação de Rodovias".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$400.000, (quatrocentos mil cruzeiros).
- Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de Junho de 1966.

O Prefeito Municipal,

~~Mário Bonamichi~~
Mário Bonamichi

O Secretário,

~~Guilherme E. de Souza Engelmann~~
Guilherme E. de Souza Engelmann

Sancionada em 24-8-66